

Bei: 623/2000

"Ora, altera o número e fixa os vencimentos e altera a nomenclatura de Cargos Constantes que Bei complementar n.º 597/98 e da outras provisórias!"

O Poder do Município de São José do Rio Preto/SP, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Substitui os Cargos abaixo relacionados com os seus respectivos vencimentos, que passam a fazerem parte integrante do Plano de Cargos do Município de São José do Rio Preto.

CARGO	VAGAS	VENIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	10	R\$ 161,11
Auxiliar Administrativo	06	R\$ 300,83

PARÁGRAFO 1º - As descrições das atividades a serem desenvolvidas pelos ocupantes dos Cargos acima mencionados, são as constantes do Anexo Unico desta lei.

Artigo 2º - A nomenclatura de cargo abaixo mencionado passa a ser a seguinte:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Artigo 3º - O número de vagas dos Cargos abaixo relacionados passam a ser as seguintes:

AUXILIAR DE SERVIÇO I	05 vagas	Venc. R\$ 207,88
Confimad		

# Concurso Lei nº 623/2000

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 vagas	Vene. 24/7, 21
OPERÁRIO	55 vagas	Vene. 16/11
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	04 vagas	Vene. 4/8/35
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06 vagas	Vene. 3/6/83

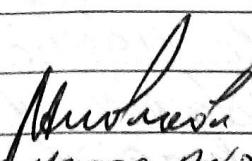
PARÁGRAFO ÚNICO - O requisito de escolaridade do Cargo de Auxiliar de Serviços I, passa a ser o de 1º Grau Completo.

Artigo 4º - Os 11 cursos para alcançar com as despesas oriundas da aplicação desta lei, estão consignadas no Anexo seguinte.

Artigo 5º - Fica Constituída uma Comissão formada por três vereadores, sendo um vereador de cada partido, para acompanhar todas as fases de realização do Concurso público, que venha ocorrer para provimento dos cargos mencionados nos artigos 1º e 3º desta lei, desde sua fase inicial até a correção de provas e possivel homologação do Concurso.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em Apêndice, extraído do presente em vigor com seus efeitos a partir de 30 de maio de 2000.

Despacho Municipal de São José do Rio Preto, 19 de abril de 2000.

  
 ADILSON MAIA ANDRADE  
 PREFEITO MUNICIPAL